

Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

EDITAL № 009/2020 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação de excepcional interesse público por prazo determinado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEGREDO, no uso de suas atribuições, visando à contratação administrativa de pessoal, por prazo determinado, e formação de Cadastro Reserva, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Saúde, amparado em excepcional interesse público, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- **1.1** O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por 03 (três) servidores designados através de Portaria.
- **1.1.1** As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em atas.
- **1.2** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízos de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, *caput*, da Constituição Federal.
- **1.3** O Edital de Abertura do presente Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Painel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal e site www.segredo.rs.gov.br
- **1.3.1** Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal.
- **1.4** O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.
- **1.5** A contratação será pelo prazo determinado de até 10 (dez) meses e se regerá pelo Regime Jurídico Estatutário, podendo ser prorrogado por igual período.
- 2 DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA:





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades de acordo com o quadro abaixo e atribuições dos cargos conforme as Leis Municipais nº 796, de 31 de janeiro de 2000; e nº 3.693 de 04 de Novembro de 2020:

Cargos	Vagas	Escolaridade	Carga Horária	Vencimentos
		Mínima	Semanal	
Psicólogo(a)	01 (uma)	Curso Superior completo em	20 h	R\$ 3.908,02
		Psicologia		

- **2.2** Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.
- **2.3** Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários de acordo com a Lei Municipal n 1.014, de 03 de setembro de 2002, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo diploma legal, no que couber.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

- **3.1** As inscrições serão recebidas na Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Padre João Pasa, nº 10, Centro, Segredo, RS, de 17 a 23 de novembro de 2020, das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min.
- **3.1.1** Não serão aceitas inscrições fora de prazo.
- **3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.
- 3.3 As inscrições serão gratuitas.

4 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- **4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente no endereço e nos horários e prazos indicados no item 3.1 e apresentar os seguintes documentos:
 - a) Ficha de Inscrição disponibilizada no ato, devidamente preenchida e assinada;





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

- b) Cópia autenticada de Documento de Identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias Estaduais de Segurança Pública; pelas Forças Armadas; pela Polícia Militar; pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo: OAB, CREA, CRM, CRC, etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97);
- c) Currículo Profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente Edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no Currículo.
- d) Termo de Responsabilidade, conforme modelo em anexo no edital.
- **4.2** Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com as cópias.

5 – DA FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

- **5.1** O Currículo Profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.
- **5.2** O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado mediante Prova de Avaliação de Títulos, através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de 00 (zero) a 40 (quarenta) pontos, conforme os seguintes critérios:

	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação (Diploma, Certificado ou Inscrição no Conselho de Classe)	15	15
Congressos, Cursos, Jornadas, Pesquisas, Projetos, Oficinas, Seminários, Simpósios, Treinamentos relacionados ao cargo como participante ou palestrante, organizador ou painelista, com data da emissão do comprovante dentro dos últimos 03 (três) anos,	02	10





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

contados da data deste Edital, com carga horária mínima de 12 horas cada.		
Comprovante de tempo de serviço como psicóloga junto ao NAAB – Núcleo de Apoio à Atenção Básica. Sendo um ponto por ano completo de trabalho.	01	10
Curso de Aperfeiçoamento em saúde mental e/ou sanidade mental.	05	05
Total		40

- **5.3** Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.
- 5.4 Nenhum título receberá dupla valoração.

6 - DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

- **6.1** No prazo de até 02 (dois) dias, a Comissão deverá proceder à análise dos Currículos.
- **6.2** Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Painel de Publicações Oficial da Prefeitura Municipal, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste Edital.

7 - DOS RECURSOS:

- **7.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 02 (dois) dias.
- **7.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, conforme o Anexo II.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

- **8.1** Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos será realizado sorteio em ato público.
- 8.2 O sorteio ocorrerá em local e horário definido pela Comissão e publicado no Mural.

9 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

- **9.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação.
- **9.2** Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos, quando então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 - DAS CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA:

- **10.1** A contratação será efetuada mediante a elaboração de contrato administrativo por tempo determinado.
- **10.2** O contrato pode ser rescindido a qualquer momento em razão do interesse/necessidade da Administração Pública.
- **10.3** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito Municipal, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias, a critério da Administração, comprovar o atendimento dos seguintes requisitos:
 - a) ser brasileiro, na forma da Lei;
 - b) idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - d) estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
 - e) apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;
 - f) inscrição no Conselho de Classe respectivo.
- **10.4** A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer meio que assegure certeza da ciência do interessado.





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

- **10.5** Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.
- **10.6** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.
- **10.7** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos, observada a ordem classificatória.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **11.1** Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.
- **11.2** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.
- **11.3** Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.
- **11.4** Segue cronograma do Processo Seletivo Simplificado (Anexo III).

Segredo, RS, 13 de novembro de 2020.

VALDIR JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

DIEGO FERNANDO PUNTEL, Secretário Municipal de Administração.





Sexta -feira, 13 de Novembro de 2020

Edição nº 130

